

LEI Nº 733, DE 20 DE AGOSTO DE 1974.

Estabelece verba de manutenção para o Tiro-de-Guerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É fixada em dez vezes o salário mínimo da região, dentro do orçamento vigente, na dotação Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito – 3.1.4.0-02 – Encargos Diversos a verba anual para manutenção do Tiro-de-Guerra desta Cidade.

Art. 2º A verba de manutenção do Tiro-de-Guerra será liberada mensalmente, em quotas de um salário mínimo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 20 de agosto de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito